



Европейски парламент Parlamento Europeo Evropský parlament Europa-Parlamentet Europäisches Parlament
Euroopa Parlament Ευρωπαϊκό Κοινοβούλιο European Parliament Parlement européen Parlaimint na hEorpa
Europski parlament Parlamento europeo Eiropas Parlaments Europos Parlamentas Európai Parlament
Parlament Ewropew Europees Parlement Parlament Europejski Parlamento Europeu Parlamentul European
Európsky parlament Evropski parlament Euroopan parlamentti Europaparlamentet

S. E. a Senhora Procuradora Geral da República
Dra. Joana Marques Vidal

Bruxelas, 8 de novembro de 2017

Assunto: pedido de reabertura do inquérito 222 11.9TELSB

Senhora Procuradora Geral da República,
Cme Dra. Joane Marques Vidal,

Em despacho de 17 de Dezembro de 2014, o Ministério Público (MP) deu por concluída a investigação judicial relativa à compra de dois submarinos por parte do Estado português ao consórcio empresarial alemão GSC em 2004 por suspeitas de crimes de corrupção, prevaricação de titular de cargo político, fraude fiscal qualificada e branqueamento de capitais. O inquérito foi terminado sem formulação de acusação a qualquer dos suspeitos, essencialmente por ter sido indeterminável o destino de mais de 19 milhões de euros transferidos para fundos nas Bahamas, correspondentes a pagamentos do GSC à empresa ESCOM, que auxiliou o consórcio no procedimento concursal que levou o Estado português a escolher o GSC enquanto fornecedor dos dois submarinos.

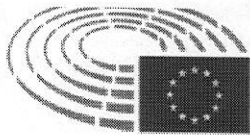
Com efeito, o MP determinou o arquivamento dos autos, concluindo, na pág. 330 do Despacho de Arquivamento (DA), que "não foi possível obter a comprovação da prática de factos que integre a previsão dos crimes de corrupção, de prevaricação de titular de cargo político ou de fraude fiscal", e que "faltando esse precedente legal para imputação do eventual crime de branqueamento de capitais, é manifestamente inviável o exercício da ação penal (...) por falta de indícios suficientes."

Contudo, as revelações dos "Papéis do Panamá" lançam mais luz sobre a estrutura *offshore* usada para esconder os beneficiários dos 19 milhões de euros que foram transferidos pela ESCOM para as Bahamas, a saber, que a holding da FELLTREE INVESTMENTS (fundo sediado nas Bahamas) para onde foi enviado o montante acima referido, foi estabelecida no Panamá (FELLTREE HOLDINGS INC), de propriedade de dois acionistas portadores.¹

Por outro lado, a sociedade de advogados SCHMIDT JATON & ASSOCIES (GE), com sede na Suíça, atuou como intermediária na criação da entidade em 9 de setembro de 2003, cerca de dois meses antes do anúncio da outorga do contrato ao GSC.² Informação que consta da base de dados do Consórcio Internacional de Jornalistas de Investigação (ICIJ) identifica também a sociedade de advogados Mossack Fonseca como agente e a empresa LENNOX

¹ <https://offshoreleaks.icij.org/nodes/10029281>

² <https://offshoreleaks.icij.org/nodes/10029281>



Европейски парламент Parlamento Europeo Evropský parlament Europa-Parlamentet Europäisches Parlament
Euroopa Parlament Ευρωπαϊκό Κοινοβούλιο European Parliament Parlement européen Parlaimint na hEorpa
Europski parlament Parlamento europeo Eiropas Parlaments Europos Parlamentas Europai Parliament
Parlament Ewropew Europees Parlement Parlament Europejski Parlamento Europeu Parlamentul European
Európsky parlament Evropski parlament Euroopan parlamentti Europaparlamentet

PATON como intermediária.³ É também indicado que a LENNOX PATON é uma empresa ativa e sediadas nas Bahamas, tendo atuado como intermediária de 23 empresas nas Ilhas Virgens Britânicas e 2 empresas no Panamá.⁴

Tendo em conta estas novas informações, no contexto de uma Delegação parlamentar da Comissão de Inquérito sobre os Papéis do Panamá realizada em Setembro deste ano, abordei as autoridades suíças sobre o alegado envolvimento de uma sociedade de advogados suíça na formulação de condutas para facilitar eventuais crimes de branqueamento de capitais, tendo pedido igualmente informação sobre beneficiários últimos das entidades criadas nas Bahamas e Panamá.

Reproduzo, em baixo, a resposta do Sr. Alexander Karrer, Vice-Secretário de Estado do Departamento Federal das Finanças suíço:

This question is within the competence of the MROS. The Money Laundering Reporting Office Switzerland (MROS) can directly exchange information not only with its foreign counterparts but also with all other law enforcement authorities worldwide, which are competent to combat money laundering and terrorist financing. The spectrum of collaboration of the Swiss FIU is much broader than most of its partner agencies worldwide. It is even broader than the framework of competences for FIUs laid out in the Fourth Anti-Money Laundering Directive of the European Union.

Like all its foreign counterparts, the MROS cannot provide operational or judicial information to the legislative power of another country (or of a supranational organization), neither directly nor via the FIU of the country in question (or that of a member country of the supranational organization). Like all other authorities of a country, the FIU indeed is governed by the principles of the rule of law, such as the separation of powers and the presumption of innocence.

As explained during our discussion, the MROS is eager to collaborate with its Portuguese partner agency at any time, as it is with those from all other countries involved in the case mentioned in your request.

Dada a possibilidade de as autoridades portuguesas solicitarem cooperação e diligências por parte das entidades homónimas suíças para investigar eventuais crimes de branqueamento de capitais cometidos pela sociedade de advogados SCHMIDT JATON & ASSOCIES (GE), e, no contexto dessas diligências, obterem informação crucial, que pode ser partilhada com Portugal, para apuramento dos beneficiários efetivos das entidades FELLTREE INVESTMENT FUND e FELLTREE INVESTMENTS INC, assim como os registos de movimentos de transações financeiras envolvidos na sua criação e subsequente operação, venho, como assistente no processo, requerer a reabertura do inquérito 222 11.9TELSB, por terem surgido novos elementos de prova que invalidam os fundamentos invocados pelo MP no despacho de arquivamento.

³ <https://offshoreleaks.icij.org/nodes/10183014>

⁴ <https://offshoreleaks.icij.org/nodes/11013836>



Европейски парламент Parlamento Europeo Evropský parlament Europa-Parlamentet Europäisches Parlament
Euroopa Parlament Ευρωπαϊκό Κοινοβούλιο European Parliament Parlement européen Parlaimint na hEorpa
Europski parlament Parlamento europeo Eiropas Parlaments Europos Parlamentas Európai Parlament
Parlament Ewropew Europees Parlement Parlament Europejski Parlamento Europeu Parlamentul European
Európsky parlament Evropski parlament Euroopan parlamentti Europaparlamentet

Considero, por fim, imperativo que o MP realize novas diligências para inquirir o Dr. Hélder Bataglia, arguido neste processo enquanto fundador e ex-Presidente da ESCOM, de forma a esclarecer a sua intervenção e solicitar novas informações. Tal como noticiado pela imprensa, o depoimento do Dr. Hélder Bataglia no inquérito judicial “Operação Marquês” foi crucial para esclarecer o envolvimento do Grupo Espírito Santo na facilitação de empresas offshore e transferências de dinheiro que substanciaram a recente acusação do MP. Penso, por isso, ser necessário rever a informação fornecida no quadro daquela operação e obter novo depoimento do Dr. Hélder Bataglia como passo instrumental à descoberta da verdade no processo dos submarinos.

Com as mais cordiais saudações

Ana Gomes

Ana Gomes

